



**DECRETO Nº 001433/23**

**Abre crédito adicional - por superavit financeiro - no Orçamento programa de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001826/22 de 20 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 322.440,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

02.24.12.361.0066.2.076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.770,51
02.24.12.365.0084.2.069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	6.810,19
02.24.12.365.0065.2.075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.278,88
02.24.12.361.0064.2.074-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	21.884,14

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.303.0055.2.059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.500,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.500,00

02.24 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

02.24.12.361.0084.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.948,41
02.24.12.361.0064.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.274,16
02.24.12.365.0084.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.393,64

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
02.07.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.07.10.302.0053.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900,00
02.07.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.07.10.302.0053.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
02.07.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.334.0117.2.128-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.400,00
---	-----------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.302.0053.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.989,69
02.07.10.301.0052.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.450,00
02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.016,10

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0032.2.114-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratuiti	17.079,60
--	-----------

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	49.745,00
--	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.302.0053.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

10.500,00

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2023**

---

**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal